



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS  
Av. Praia de Belas, 1432, Prédio I I, 2º andar – CEP 90110-904

## P O R T A R I A    Nº 03/2015

A Doutora **LUCIANA CARINGI XAVIER** Juíza do Trabalho na titularidade da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o longo período de paralisação dos serviços desta Secretaria, em razão do movimento de greve dos servidores do Judiciário Federal do Estado do Rio Grande do Sul, o qual ainda permanece e não tem previsão de retorno;

**CONSIDERANDO** a adesão ao movimento grevista da maioria dos servidores lotados nesta Vara, a qual conta atualmente com apenas três servidores em Secretaria, e outros dois que atuam exclusivamente nas audiências;

**CONSIDERANDO** que a interrupção dos prazos de processos físicos determinada nas Portarias 01/2015 e 02/2015, desta Unidade Judiciária, prejudica o cumprimento de algumas medidas reputadas urgentes;

**CONSIDERANDO** que este Juízo é sensível ao prejuízo que vem sendo causado ao jurisdicionado em razão da interrupção dos prazos, em especial em razão da especialidade desta Unidade Judiciária;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de assegurar o cumprimento das diligências reputadas urgentes, bem como de minimizar o prejuízo causado ao jurisdicionado;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º – REVOGAR**, a contar de 26 de Agosto de 2015, o **Artigo 4º**, da Portaria 02/2015, de 12/06/2015, desta Unidade Judiciária, exclusivamente no que tange à interrupção dos prazos.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL E À DIREÇÃO DO FORO.

Porto Alegre, 25 de Agosto de 2015.

LUCIANA CARINGI XAVIER,  
Juíza do Trabalho